



**INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 16 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, usando da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 404, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2009 e, ainda, conforme autorização MEC nº 20140106.1771, de 06 de janeiro de 2014 e, considerando:

a) O Memorando nº 013/PROEN/IFG/2014.

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Superior:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente em Infraestrutura Escolar, na modalidade à distância, a ser ofertado pelos Câmpus Águas Lindas, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Cidade de Goiás, Formosa, Goiânia, Goiânia Oeste, Inhumas, Luziânia, Senador Canedo, Uruaçu e Valparaíso, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho Superior